



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2017.

Ilma.(o) Sr. Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **019/2017** E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **59510.001347/2017-19**

Strada Veículos e Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, 1090 – São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante das descrições **RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2017-000 SRP**, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as descrições do objeto licitado, deparamos com a exigência formulada no anexo I que vem assim redacionada:

Item 1.1:



Veículo Utilitário de Carga Leve Tipo Furgão– Veículo automotor zero quilometro; potência do motor: mínima de 85 (oitenta e cinco) cavalos, **CILINDRADA MÍNIMA 1,5 LITROS**; 04 (quatro) cilindros; 02 (duas) portas no compartimento dos passageiros; ano: 2017 ou superior; capacidade de 02 ocupantes; cor: branca; combustível: gasolina/álcool; transmissão mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; tração 4x2; freios: sistema de freios hidráulico com sistema anti-travamento das rodas (ABS); dianteiro à disco ventilado e traseiro a tambor auto-ajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela Legislação Brasileira para a categoria; direção: hidráulica ou elétrica; alarme anti-furto; compartimento de carga com duas portas, capacidade útil mínima de 600 kg; parede ou grade divisória entre compartimento de carga e passageiros; jogo de tapetes, protetor de cárter. Conforme legislação pertinente, deverá ser entregue emplacado e licenciado, inclusive com o pagamento de IPVA e DPVAT, em nome da Codevasf..

Sucedo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, não possibilitando a ampla concorrência ao bem licitado favorecendo somente uma marca. As especificações referentes à: **CILINDRADA MÍNIMA 1,5 LITROS**

Devemos ainda salientar que essas especificações direcionam a Renault Kango 1.6.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância



impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que motorização seja de **CILINDRADA MÍNIMA 1,5 LITROS**, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

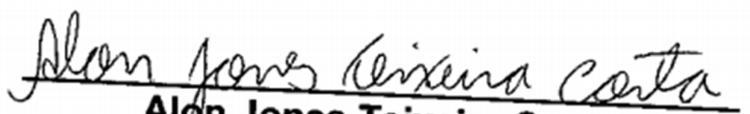
III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Alteração da cilindra para no mínimo 1.4 cilindradas ;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento


Alon Jones Teixeira Costa
CPF: 039.483.626-02 / C.I: MG- 6.672.923
Consultor Externo
Strada Veículos e Peças Ltda.
01.654.749/0001-15

01.654.749/0001-15
INSC. EST. 062.336.004-0022
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
R. Major Delfino de Paula, 1090
B. São Francisco - CEP: 31.250-170
BELO HORIZONTE - MG